

Nefrologia – Normas Específicas

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-graduação em NEFROLOGIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios para seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) Curso de Mestrado

- a) desempenho em prova escrita de conhecimento específico na área do estudo proposto no plano de pesquisa, sendo esta prova eliminatória e com nota mínima de aprovação de 7,0 (sete) – peso 2;
- b) avaliação da proposta de pesquisa – peso 4;
- c) análise do Curriculum Vitae (CV) e das cartas de recomendação – peso 3;
- d) entrevista com o candidato para avaliação de seu potencial como futuro pesquisador, de caráter não eliminatório;
- e) a nota mínima de aprovação será 7,0 (sete)

2) Curso de Doutorado

- a) no caso de mestrado prévio, publicação ou aceitação do trabalho de dissertação em periódico de circulação internacional, indexado no PubMed ou com indexação superior;
- b) desempenho em prova escrita de conhecimento específico na área de estudo proposto no plano de pesquisa, sendo esta prova eliminatória e com nota mínima de aprovação de 7,0 (sete)- peso 2 ;
- c) avaliação da proposta de pesquisa – peso 6;
- d) análise do Curriculum Vitae e das cartas de recomendação – peso 2 ;
- e) entrevista com o candidato para avaliação de seu potencial como futuro pesquisador, de caráter não eliminatório;
- f) a nota mínima de aprovação será 7,0 (sete)

3) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

III – PRAZOS

- 1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.
- 2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.
- 3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
 - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
 - b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;
 - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;
 - (d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
 - a) Mérito e importância junto ao programa;
 - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
 - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
 - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
 - (a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
 - (b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1) O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto e será exigido para o mestrado, doutorado e doutorado direto.

2) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de Exame de Qualificação.

3) O aluno deverá se inscrever para o Exame de Qualificação em até sessenta por cento do prazo máximo da titulação, ou sejam, 21 meses para o mestrado e 28 meses para o doutorado direto e para o doutorado com mestrado anterior, tendo cumprido o mínimo de 8 créditos em disciplinas para o curso de mestrado e o mínimo de 12 créditos para os curso de doutorado direto e 4 para o curso de doutorado com mestrado anterior; o exame deverá ser realizado em até 120 dias após a data da inscrição.

4) O Exame de Qualificação consistirá de :

a) apresentação pelo aluno, em aula de 45 minutos, dos resultados obtidos em seu projeto de tese ou dissertação;

b) argüição do aluno pela comissão examinadora, baseada na apresentação do seu projeto de tese ou dissertação e os respectivos resultados alcançados.

5) No caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo Exame de Qualificação até 180 dias após a realização do primeiro.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

A transferência do curso de Mestrado para o Doutorado direto será autorizada mediante decisão da CCP, após análise de justificativa apresentada pelo orientador e de parecer circunstanciado emitido por relator convidado, abordando o desenvolvimento do projeto de pesquisa, sua relevância e originalidade, além do desempenho acadêmico do aluno.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno será desligado se não tiver seu relatório de atividades anual aprovado pela CCP e CPG, o qual deverá ser encaminhado pelo orientador, justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno. Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a ciência da reprovação, sendo desligado se este último não for aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e recredenciamento de orientadores é de 4 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica: publicação de 5 artigos completos no último triênio, em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR), com fator de Impacto igual ou acima de 1,300, sendo pelo menos 3 artigos completos em periódicos indexados no JCR com FI igual ou acima de 2,500.

3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado

a) Linha de pesquisa definida

b) Produção científica idêntica aos critérios de credenciamento de orientadores do curso de mestrado;

c) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação senso estrito, de iniciação científica ou de senso lato, desde que esta orientação tenha gerado publicação de artigo completo, originado de pesquisa científica, em periódico com FI \geq de 1,300.

4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

a) Mesmos critérios para credenciamento de orientador para o curso de Doutorado.

b) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de Mestrado e Doutorado, incluindo orientadores externos

a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;

b) Apresentar produção científica no último triênio constituída por, no mínimo 3 artigos em periódicos indexados no JCR com FI \geq 1,300, sendo pelo menos 1 artigo publicado em periódico com FI \geq a 2,500.

6) Critérios mínimos para recredenciamento de orientadores

a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão.

b) Ter concluído ou estar na vigência de orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno, no período do credenciamento anterior, no programa.

c) Apresentar, no último período de credenciamento, ou no período de credenciamento imediatamente anterior, no mínimo 1 publicação em periódico indexado no JCR com fator de FI \geq 1,300, oriunda das dissertações e teses orientadas.

7) Número máximo de orientandos e de programas

a) O número máximo de orientandos na USP será 10, não abrangendo orientações de outras Instituições;

b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

8) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 6 (seis) exemplares de dissertação de mestrado e 10 (dez) exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-Graduação, mediante a entrega de 1 (um) exemplar impresso e 1 (um) em mídia digital de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e pelo coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para a defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.

2) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico

3) Poderão ser computadas no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno, consideradas como créditos especiais:

a) trabalho completo publicado em periódico indexado no PubMed ou ISI/JCR - 2 créditos;

b) livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento – 1 crédito;

c) participação em congresso científico internacional, com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) – 1 crédito por trabalho;

d) participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) – 2 créditos.

Para fins de atribuição de créditos especiais, as atividades relacionadas nos incisos I a IV deste item deverão ser exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso e não poderão ultrapassar o total de 25% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas. Os créditos referentes aos incisos de I a III somente serão considerados quando o aluno for autor e o tema seja pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese.